

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé
Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 032/2008

Procede a alterações em uma ou mais vezes
no Plano Plurianual do Município de Santana
do Itararé, para o período de 2006 a 2009.

A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu
ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município
de Santana do Itararé para o período de 2006 a 2009.

Art. 2º – Os Anexos Programas - **Plano de Investimentos**, aprovado pela
Lei nº 36/2005, de 07 de dezembro de 2005, que integra o Plano Plurianual do
Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009, com as alterações
procedidas pela Lei nº 76/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alteração de programas e ações:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2.073 - Manutenção do Gabinete da Presidência

Funcional Programática	Exercício 2008
01.031.0101.33.90.1000	23.000,00
01.031.0101.44.90.1000	0,00

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.002 - Amortização de Dívidas Contratadas

Funcional Programática	Exercício 2008
28.841.0000.32.90.1000	0,00

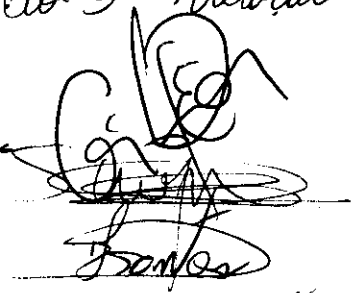
Proj./Ativ.: 2.003 - Precatório e/ou Sentenças Judiciais

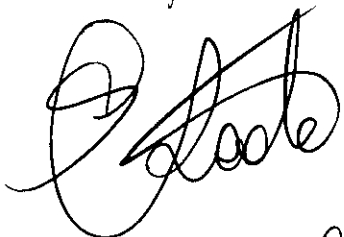
Funcional Programática	Exercício 2008
04.123.0000.33.90.1000	63.200,00

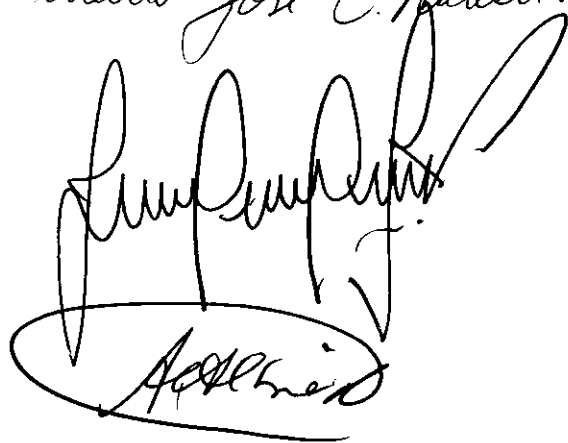
Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção da Administração Municipal

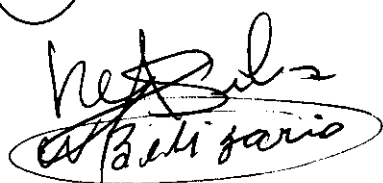
Funcional Programática	Exercício 2008
04.122.0301.33.90.1000	718.019,04

- Apresentado na Reunião Ordinária do dia 11/11/08, o qual foi colocado em votação o Regime de Regio Especial sendo aprovado por unanimidade; Em seguida passou para a 1ª votação do projeto o qual foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade. Representado na Reunião Ordinária em 13/11/2008, o qual foi colocado em 2ª votação e foi aprovado por unanimidade e dispensado da 3ª votação a pedido do vereador José C. Pedesti.


Gilson


João


Antônio


Nelson
Bulizario


João



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé
Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

Proj./Ativ.: 2.013 – Contribuição ao PASEP

Funcional Programática	Exercício 2008
04.122.0301.33.90.1000	51.862,00

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 01 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.051 – Manutenção do Ensino Fundamental

Funcional Programática	Exercício 2008
12.361.1301.44.90.1000	11.900,00

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE CUTURA E ESPORTE

UNIDADE - 01 - DIVISAO DE CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ.: 1.053 – Construção Ginásio de Esporte

Funcional Programática	Exercício 2008
27.812.1501.44.90.1000	0,00

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.063 – Manutenção da Assistência Social

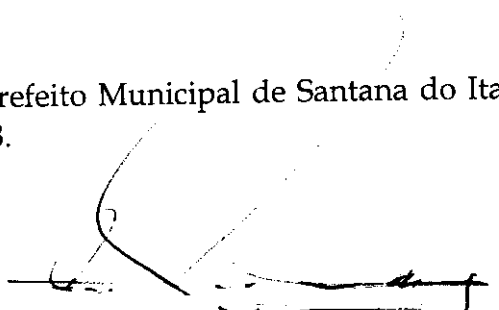
Funcional Programática	Exercício 2008
08.244.1601.33.90.1000	120.840,00

Art. 3º – As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas no exercício de 2008 em cada ação.

Parágrafo único – Para as ações que não tiveram alterações para o exercício de 2008, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná,
em 11 de novembro de 2008.


ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

Data: 11/11/2008

PLANO PLURIANUAL 2006 a 2009 - PPA período 2006-2009

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano. Alteração em 11/11/2008 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

Planej.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr	Conta Despesa	Recurso	Ano 2006	Ano 2007	Ano 2008	Ano 2009	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ								1.425.000,01	2.293.761,54	3.011.246,60	2.769.528,12	9.499.536,27
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL								0,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
Unidade: 01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL								0,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
	121	2.073 - Manutenção do Gabinete da Presidência	A		2	01.031.0101	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
		Manter as Ações do Legislativo(GL)										
							4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.1000				0,00
Órgão: 02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO								812.500,01	1.254.961,54	1.616.809,04	1.990.848,20	5.675.118,79
Unidade: 02.02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO								812.500,01	1.254.961,54	1.616.809,04	1.990.848,20	5.675.118,79
	14	2.013 - Contribuição ao PASEP	A		1	04.122.0301	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	40.000,00	39.420,00	51.862,00	47.668,20
		FORMAÇÃO DO PASEP(GL)										178.980,20
							3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1030	3.000,00	1.100,00	1.200,00	1.500,00
							3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1060	2.000,00	200,00	570,00	6.800,00
											250,00	3.020,00
	15	2.011 - Manutenção da Administração Municipal	A		1	04.122.0301	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	268.000,00	768.855,00	741.958,00	1.200.000,00
		MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO(GL)										2.978.813,00
							3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	404.500,01	410.636,54	718.019,04	528.040,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	10.000,00	20.000,00	15.000,00
												45.000,00
	16	2.003 - Precatórios e/ou Sentenças Judiciais	A		1	04.123.0000	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	50.000,00	24.750,00	0,00	11.000,00
		PAGAMENTO DE PRECATORIOS E/OU SENTENÇAS JUDICIAIS (EG)										85.750,00
							3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	0,00	63.200,00	147.000,00
												210.200,00
	23	2.002 - Amortização de dívidas contratadas	A		1	28.841.0000	3.2.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	5.000,00	0,00	0,00	7.260,00
		PAGAMENTO DE DIVIDAS(EG)										12.260,00
							4.6.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	40.000,00	0,00	20.000,00	33.100,00
												93.100,00
Órgão: 07.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								380.500,00	571.400,00	600.497,56	651.145,92	2.203.543,48
Unidade: 07.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL								380.500,00	571.400,00	600.497,56	651.145,92	2.203.543,48
	91	2.051 - Manutenção do Ensino Fundamental	A		1	12.361.1301	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	80.000,00	0,00	0,00	0,00
		MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL(GL)										80.000,00
							3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.1103	40.000,00	0,00	0,00	0,00
							3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	14.500,00	99.950,00	17.545,00
							3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1103	181.000,00	421.407,50	331.574,73	469.089,99
							3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1104	25.000,00	71.000,00	77.056,08	85.595,00
							3.3.90.00.00.00.00.00	3.1.1112	22.000,00	25.185,00	27.703,50	30.473,85
							3.3.90.00.00.00.00.00	3.1.1116	2.500,00	2.737,50	3.086,25	3.392,38
							4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	0,00	11.900,00	0,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.1103	20.000,00	10.000,00	20.000,00	12.100,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.1104	10.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	3.1.1105	0,00	6.570,00	7.227,00	7.949,70
												21.746,70
Órgão: 08.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE								180.000,00	350.000,00	605.000,00	0,00	1.135.000,00
Unidade: 08.01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE								180.000,00	350.000,00	605.000,00	0,00	1.135.000,00
	102	1.053 - Construção de Ginásio de Esportes	P		1	27.812.1501	3.3.90.00.00.00.00.00	3.1.1735	0,00	0,00	2.000,00	0,00
		AUMENTAR O NUMERO DE PRATICANTE DE ESPORTES(UN)										2.000,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	3.1.1601	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	3.1.1719	170.000,00	0,00	0,00	0,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	3.1.1735	0,00	0,00	253.000,00	0,00
												253.000,00
Órgão: 09.00 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL								52.000,00	117.400,00	165.940,00	127.534,00	462.874,00
Unidade: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								52.000,00	117.400,00	165.940,00	127.534,00	462.874,00
	112	2.063 - Manutenção da Assistência Social	A		1	08.244.1601	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	15.000,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00
		MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO(GL)										147.400,00
							3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	35.000,00	77.400,00	120.840,00	77.924,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	2.000,00	0,00	1.100,00	1.210,00
												4.310,00
Total geral:								1.425.000,01	2.293.761,54	3.011.246,60	2.769.528,12	9.499.536,27

U